



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	PROCESSO CONSTITUCIONAL							
Unidade Ofertante:	FADIR							
Código:	31807	Período/Série:	OITAVO	Turma:	MAT E NOT			
Carga Horária:				Natureza:				
Teórica:	30	Prática:		Total:	30	Obrigatória:	Obrigatória	Optativa:
Professor(A):	ALEXANDRE WALMOTT BORGES				Ano/Semestre:	26/1		
Observações:								

### 2. EMENTA

Conceitos básicos sobre o controle de constitucionalidade - configuração da inconstitucionalidade - sistemas de controle - o sistema brasileiro de controle de constitucionalidade

### 3. JUSTIFICATIVA

O estudo do controle de constitucionalidade é elemento para a formação jurídica crítica e comprometida com a defesa da ordem constitucional. Os conteúdos selecionados visam proporcionar ao estudante uma compreensão e contextualizada sobre os fundamentos teóricos, históricos e práticos do controle de constitucionalidade, com especial atenção ao modelo brasileiro

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Compreensão do sistema de controle de constitucionalidade (Aspectos processuais e institucionais)

#### Objetivos Específicos:

Compreensão dos conceitos de controle, da inconstitucionalidade, dos sistemas de controle (no Brasil e no mundo)

### 5. PROGRAMA

1. CONFIGURAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE Conflitos normativos  
Inconstitucionalidade - ação, omissão, formal, material e outras categorias
2. CONCEITOS BÁSICOS SOBRE O CONTROLE História do controle na história do

constitucionalismo; Estado constitucional e a necessidade de controle Tópicos básicos: o que é o objeto do controle; quem faz o controle; o que pode ser controlado Exigências ou pressupostos do controle Sistemas De Controle - Funcionamento E Estrutura; Comparativos entre sistemas

### 3. SISTEMA BRASILEIRO

DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE Evolução do sistema brasileiro Sistema de controle difuso e do Sistema de controle concentrado

## 6. METODOLOGIA

As aulas consistem em aulas expositivas e com estímulo à participação dos alunos em debates e discussões sobre os pontos do programa. Utiliza-se a projeção em sala e a utilização de arquivos eletrônicos com roteiros. São oferecidos textos referenciais da matéria. Há utilização de sítios eletrônicos do material de interesse da matéria. Há o estímulo à participação em eventos de programação paralela à carga de aulas.

Data	Conteúdo
23/04/2026	1. Configuração da Inconstitucionalidade — Conflitos normativos
30/04/2026	1. Configuração da Inconstitucionalidade — Inconstitucionalidade por ação e por omissão
07/05/2026	1. Configuração da Inconstitucionalidade — Inconstitucionalidade formal e material - avaliação 1
14/05/2026	1. Configuração da Inconstitucionalidade — Outras categorias de inconstitucionalidade
21/05/2026	2. Conceitos Básicos do Controle — História do controle no constitucionalismo
28/05/2026	2. Conceitos Básicos do Controle — Estado constitucional e necessidade de controle - avaliação 2
04/06/2026	FERIADO/REPOSIÇÃO
11/06/2026	2. Conceitos Básicos do Controle — Objeto do controle, quem controla, o que pode ser controlado
18/06/2026	2. Conceitos Básicos do Controle — Pressupostos do controle
25/06/2026	2. Conceitos Básicos do Controle — Sistemas de controle: funcionamento e estrutura - avaliação 3
02/07/2026	2. Conceitos Básicos do Controle — Comparação entre sistemas de controle
09/07/2026	3. Sistema Brasileiro de Controle — Evolução histórica
16/07/2026	FERIADO/REPOSIÇÃO
23/07/2026	3. Sistema Brasileiro de Controle — Sistema difuso - avaliação 4
30/07/2026	3. Sistema Brasileiro de Controle — Sistema concentrado
06/08/2026	3. Sistema Brasileiro de Controle — Integração entre os sistemas e panorama atual - atividades de recuperação

## 7. AVALIAÇÃO

As avaliações serão exploratórias de textos e documentos, em questões discursivas sobre problemas ou com debates em sala (4 avaliações, 1/4 da nota em cada avaliação). Todas disponibilizadas em material eletrônico e com envio por arquivo

eletrônico

## 8. BIBLIOGRAFIA

### **Básica**

ASSIS, Christiane Costa Assis. Tempo e segurança no controle concentrado de constitucionalidade.

Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016

CAPPELLETTI, Mauro. O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado. 2.

ed. Tradução Aroldo Plínio Gonçalves. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1992.

MENDES, Gilmar F. Jurisdição constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

### **Complementar**

ABREU, Joana Rita de Sousa Covelo de. Inconstitucionalidade por omissão e ação por incumprimento: a

inércia do legislador e suas consequências. Curitiba: Juruá Ed., 2011

ALEXY, Robert. Constitucionalismo discursivo. 4. ed. rev Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2015.

BORBA, Rodrigo Esperança. Coisa julgada versus inconstitucionalidade: controvérsias e perspectivas.

Curitiba: Juruá Ed., 2011.

HECK, Luís Afonso. Jurisdição constitucional: teoria da nulidade versus teoria da nulificabilidade

das leis. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2008

KRAMER, Larry D. Constitucionalismo popular y control de constitucionalidad.

Madrid: Marcial Pons,

2011.

SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das normas constitucionais. 7. ed. São Paulo: Malheiros,

2007.

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Walmott Borges, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7235823** e o código CRC **4C60F203**.